



HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA
DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 24 /11/2014

HORA: 08 : 00 horas

EMPRESA: SVX Serviços Prof. Construções e transp.

CNPJ: 13.183.508/0001-14

ENDEREÇO: Rua Salvador N. 120 12 andar sala 1201 – Adrianopolis
– Manaus/AM

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14

Rua Salvador Nº. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 13.183.508/0001-14, sediada na Rua Salvador N. 120 Sala 1201 12 andar – Adrianópolis – Manaus/AM, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Manaus/AM, 24 de novembro de 2014.

SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME

Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial

RG: 1807658-8

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14
Rua Salvador Nº. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com



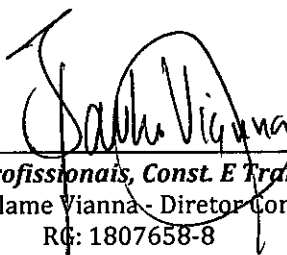
DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 13.183.508/0001-14, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Saullo Velame Vianna**, portador da Carteira de Identidade nº. 1807658-0, expedida pela SSP/AM e do CPF nº 777.157.482-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Manaus/AM, 24 de novembro de 2014.



SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME
Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial
RG: 1807658-8

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14
Rua Salvador Nº. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com

15 33



DECLARAÇÃO

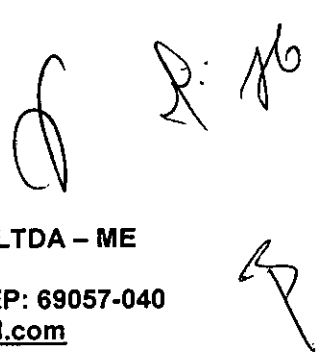
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A **SVX Serviços Profissionais, Construções Transportes Ltda - ME**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Saullo Velame Vianna**, portador da Carteira de Identidade nº. 1807658-0, expedida pela SSP/AM em 21/10/2014, **DECLARA**, que tem disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essências para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2014.

SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME
Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial
RG: 1807658-8

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14
Rua Salvador Nº. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com





DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A **SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda-ME**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Saullo Velame Vianna**, portador da Carteira de Identidade nº. 1807658-0, conforme dispõe a Resolução CNMP N.37/2009 (Arts. 3 e 4), **DECLARA**, que não temos como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Manaus/AM, de 24 novembro de 2014.

SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME
Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial
RG: 1807658-8

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14
Rua Salvador Nº. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIEL MORAES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (em casamento)		
FILHO DE (pai) JOÃO RODRIGUES DE SOUSA		(mãe) LUZIA MORAES DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-12-1974	IDENTIDADE número 12680125	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 602.566.992-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GENESIS		NÚMERO 07	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	--------------------------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIEL MORAES DE SOUSA		LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR. AGESILAU P. DA SILVA	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
Atividades secundárias 4330-4/04 8299-7/99 2539-0/01	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegarente) JOSIEL MORAES DE SOUSA	
DATA DA ASSINATURA 24-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josiel Moraes de Sousa</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUCEA Eliane de Oliveira Assessora Técnica Matr. 157992/4-8 31/01/2011	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS AMAZONAS / CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 11/01/2011 SOB Nº 1310129722 Protocolo: 117605383 JUCEA JOSEIL MORAES DE SOUSA EMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------	---	--



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14

JOSIEL MORAES DE SOUSA, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, empresário, nascido 29/12/1974, portador da cédula de identidade RG nº 12680125 SSP-AM, inscrito no CPF (MF) sob o nº 602.566.992-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua C, nº 7, Qd 2, Petrópolis, CEP 69067-000, Manaus-AM, **JOSIEL MORAES DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Dr. Agesilau P. da Silva, nº 7, Petrópolis, CEP 69067-740, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Amazonas sob o NIRE 13101297221, fazendo uso do que lhe permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**, brasileiro, natural de Juruty/PA, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1249718-5 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 626.757.882-87, residente e domiciliado na Rua C, nº 7, Qd 2, Petrópolis, CEP 69067-000, Manaus-AM, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

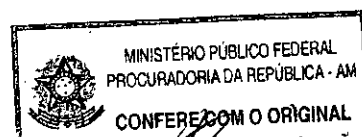
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial **J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. E terá sede e domicílio nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas à Rua Dr. Agesilau P. da Silva, nº 7, Petrópolis, CEP 69067-740, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), em moeda corrente do País distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
JOSIEL MORAES DE SOUSA	04%	20.000	R\$ 20.000,00
PAULO SAMPAIO SILVA	96%	480.000	R\$ 480.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00



WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Técnico Administrativo
Matrícula 23632

PAULO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

RECEIVED
JAN 10 1964
LIBRARY

CLÁUSULA TERCEIRA: Na sociedade limitada a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será:

4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral.

4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios em geral.

8299-7/99 – outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA QUINTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1º 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 31-01-2011, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSIEL MORAES DE SOUSA**, com poderes de atribuições de Sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço



RECEIVED
JAN 10 1963
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C.
JAN 10 1963
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

patrimonial e do balanço de resultado econômico, aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cada sócio terá o direito de retirar uma importância a título de PRÓ-LABORE, previamente combinada, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levada a débito à conta de despesas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros, do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultante do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contando da data de apuração.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1020 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

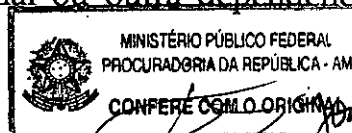
Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º - CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.



WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Técnico Administrativo
Matrícula 23632

7411204 P. P. P.

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
MAIL ROOM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

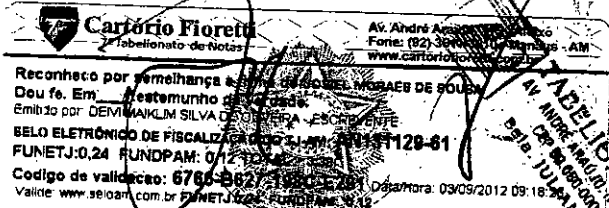
Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) vias de igual teor e forma.

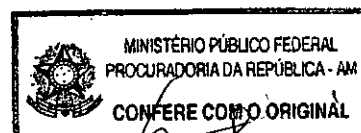
Manaus, Am 22 de agosto de 2012.

Josiel Moraes de Sousa
JOSIEL MORAES DE SOUSA
Sócio Administrador

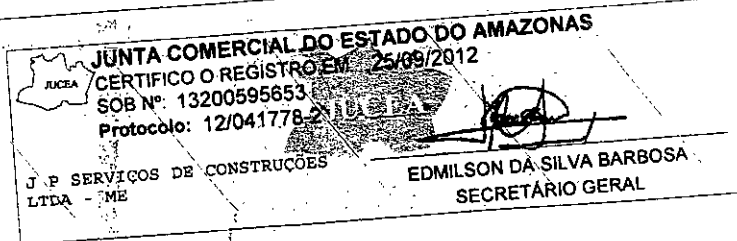
Paulo Sampaio Silva
PAULO SAMPAIO SILVA
Sócio



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Main - Av. Orlino Batista, 323 - (92) 2224-3235 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 2072-9487
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança e dou fé em
PAULO SAMPAIO SILVA
Selo: AN096481 - Data/Hora: 03/09/2012 09:18:34
Escrivão: CARLOS ALBERTO
FUNETJ: 0,24 FUNDAM: 0,12
Cód. de validação: 5E91-CGAL-0000-0000-0000-0000-0000-0000
www.seio: m.com.br



WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Técnico Administrativo
Matrícula 23632



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
FAX: 773-936-3000



1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14



JOSIEL MORAES DE SOUSA, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, empresário, nascido 29/12/1974, portador da cédula de identidade RG nº 12689125 SSP-AM, inscrito no CPF (MF) sob o nº 602.566.992-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Dr. Agesilau P. da Silva, nº 7, Petrópolis, CEP 69067-740, Manaus-AM; e PAULO SAMPAIO SILVA, brasileiro, natural de Juruti/PA, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1249718-5 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 626.757.882-87, residente e domiciliado na Rua 1 n.356- CJ. Hileia I- Redenção, CEP 69049-170, Manaus-AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede nesta cidade de Manaus-AM, Rua Dr. Agesilau P. da Silva, n.7-Petrópolis, Cep.69067-740, com registro na JUCEA sob o NIRE 13200595653 e transformada em 25.09.2012 e CNPJ 13.183.508/0001-14, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO.

É admitida na sociedade a Sra. SAMARA TAVARES GIMAQUE, brasileira, solteira, natural de Terra Santa-PA, nascida em 22/08/1987, empresária, portadora de CI n.5887410-SSP/PA, inscrito no CPF n.002.412.522-96, residente e domiciliada NA Rua 1, n.356- CJ. Hileia I – Redenção, CEP 69049-170, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

Por sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o sócio JOSIEL MORAES DE SOUSA, acima já qualificado, cede e transfere o valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), de suas quotas de capital a sócia ora admitida SAMARA TAVARES GIMAQUE, dando plena e geral quitação, das quotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E NOVA DISTRIBUIÇÃO.

O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

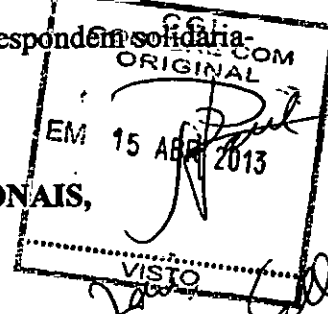
PAULO SAMPAIO DA SILVA	450.000	90%	R\$ 450.000,00
SAMARA TAVARES GIMAQUE	50.000	10%	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

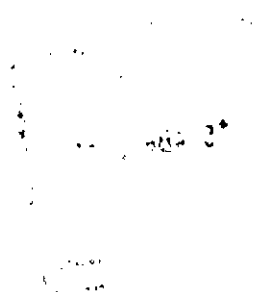
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA –ME.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL





- 4120-4/00 – construção de edifícios.
 7733-1/00 – aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios.
 8219-9/01 – fotocópias.
 9001-9/02 – produção musical.
 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
 6399-2/00 – outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
 8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios.
 4399-1/05 – perfuração e construção de poços de agua.
 8011-1/01 – atividades de vigilância e segurança privada.
 8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
 7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor.
 9700-5/00 – serviços domésticos.
 9601-7/01 – lavanderias.
 6920-6/01 – atividades de contabilidade.
 4322-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 4313-4/00 – obras de terraplenagem.
 4520-0/01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
 4520-0/05 – serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 9319-1/01 – produção e promoção de eventos esportivos.
 5620-1/01 – fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
 8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas.
 4644-3/01 – comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
 4771-7/01 – comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 9001-9/06 – atividades de sonorização e de iluminação.
 8129-0/00 – atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 4723-7/00 – comercio varejista de bebidas.
 4330-4/05 – aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
 2521-7/00 – fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
 2599-3/01 – serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
 3311-2/00 – manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
 3313-9/01 – manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
 3314-7/02 – manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
 3314-7/03 – manutenção e reparação de válvulas industriais.
 3314-7/04 – manutenção e reparação de compressores.
 3314-7/06 – manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
 3317-1/01 – manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.
 3321-0/00 – instalação de maquinas e equipamentos industriais.
 3811-4/00 – coleta de resíduos não-perigosos.
 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos.
 3821-0/00 – manutenção de materiais metálicos, exceto alumínio

32 12 13
JUN

d

Paulo
Ribeiro

Sampaio

3



- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/05 – manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4223-5/00 – construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
4291-0/00 – obras portuárias, marítimas e fluviais.
4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 – obras de montagem industrial.
4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 – outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4312-6/00 – perfurações e sondagens.
4319-3/00 – serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/03 – instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/02 – instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.
4329-1/03 – instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/05 – tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 – instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 – outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 – obras de fundações.
4399-1/02 – montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03 – obras de alvenaria.
4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/05 – perfuração e construção de poços de água.
4672-9/00 – comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4674-5/00 – comércio atacadista de cimento.
4679-6/02 – comércio atacadista de mármore e granitos.
4679-6/99 – comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4685-1/00 – comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.
4923-0/02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
4754-7/01 – comércio varejista de móveis.
5021-1/01 – transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.
7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor.
4399-1/99 – serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
8444-7/00 – serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

2.
No

Paulo
10/11/11
D. 13



- 8129-0/00 – atividades de limpeza não especificados anteriormente.
 7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia.
 4772-5/00 – comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4781-4/00 – comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/05 – comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4789-0/07 – comercio varejista de equipamentos para escritório.
 4631-1/00 - comercio atacadista de leite e laticínios.
 4632-0/02 - comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
 4634-6/02 - comercio atacadista de aves abatidas e derivados.

 4634-6/99 - comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais.
 4635-4/01 - comercio atacadista de agua mineral.
 4641-9/02 - comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
 4641-9/03 - comercio atacadista de artigos de armario.
 7319-0/02 – promoção de vendas.
 1811-3/02 – impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
 2511-0/00 – fabricação de estruturas metálicas.
 8230-0/02 – casas de festas e eventos.
 1811-3/01 – impressão de jornais.
 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 8130-3/00 – atividades paisagísticas.
 1813-0/99 – impressão de material para outros usos.
 4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 9001-9/03 – produção de espetáculos de dança.
 6190-6/99 – outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 8299-7/01 – medição de consumo de energia elétricas, gás e agua.
 6399-2/00 – outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
 3101-2/00 – fabricação de moveis com predominância de madeira.
 5012-2/02 – transporte marítimo de longo curso – passageiros.
 7732-2/02 – aluguel de andaimes.
 7732-2/01 – aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 4744-0/99 – comercio varejista de materiais de construção em geral.
 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática.
 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral.
 4724-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiro

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



af

Paulo Jo
Santos

3

Page 12

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

A administração da sociedade caberá ao Sócio PAULO SAMPAIO SILVA, com poderes de atribuições de Sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio patrimonial e do balanço de resultado econômico, aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, CC/2002)



CLÁUSULA SETIMA : DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º - CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA DAS CLÁUSULAS.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não coliderem com a presente alteração.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem a Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) vias de igual valor e forma.

Manaus, Am 29 de Setembro de 2012.

Sâmara Tavares Gimaque
SAMARA TAVARES GIMAQUE

Paulo Sampaio Silva
PAULO SAMPAIO SILVA

Josiel Moraes de Sousa
JOSIEL MORAES DE SOUSA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARINTINS - AMAZONAS
MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE PARINTINS - AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AN479891-06, RECONHECIMENTO DE FIRMA. Nome reconhecido: PAULO SAMPAIO SILVA, Valor mto: R\$ 3,00, Valor do documento: R\$2,42, Data/Hora de utilização: 01/10/2012 09:37:27, Emitido por: LUIZ ANE REIS DE OLIVEIRA - FUNETJ-RS 0,24 FUNDPA:RS 0,12, 781A-DD02-0216-0453, Funetj-RS, www.eselogm.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARINTINS - AMAZONAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) indicada(s) com o Receb. Parintins - AM 01/10/2012 Em test. da verdade.

RECEBIMENTO DE NOTAS
Nº 115 ALEXO. MARAUSIM
F. 19/11/2012
TABELA
CARTÓRIO FIORETTI
Av. João Antônio de Souza, 115, Parintins - AM
Fone: (091) 3075-1111
www.cartoriofioretti.com.br

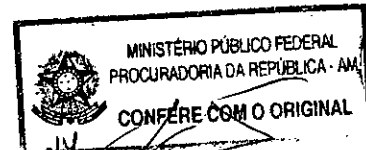
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM, SELO AN479891-06, RECONHECIMENTO DE FIRMA. Nome reconhecido: PAULO SAMPAIO SILVA, Valor mto: R\$ 3,00, Valor do documento: R\$2,42, Data/Hora de utilização: 01/10/2012 09:37:27, Emitido por: LUIZ ANE REIS DE OLIVEIRA - FUNETJ-RS 0,24 FUNDPA:RS 0,12, 781A-DD02-0216-0453, Funetj-RS, www.eselogm.com.br

ÓRIO ORESTES D'ANTONA
ÚNICO OFÍCIO

Marizete Barrios Nobre
Escritório Autônomo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012
SOB Nº: 439581
Protocolo: 12/055174-8
Empresa: 13 2 0059565 3
SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
LTDA - ME
EMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Aristides de Souza Rebelo
Assessor Técnico
Mat. 198.183.8 D



PR/AM

330

WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Técnico Administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.

PAULO SAMPAIO SILVA, brasileiro, natural de Jaruti-PA, solteiro, data de nascimento 20/01/1977, empresário, portador do CPF nº 626.757.882-87 e cédula de identidade nº 1249718-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua 01 nº 356 Conjunto Hileia I - Redenção, Manaus-AM CEP: 69049-170 e **SAMARA TAVARES GIMAQUE**, brasileira, natural de Terra Santa- PA, solteira, data de nascimento 22/08/1987, empresária, portadora do CPF nº 002.412.522-96 e cédula de identidade nº 5887410 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua 01 nº. 356, Conjunto Hileia I - Redenção Manaus-AM CEP: 69049-170, únicos sócios da sociedade **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Rua Salvador nº. 120, 12º Andar, sala 1201 - Adrianópolis, Manaus-AM CEP: 69057-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 13200595653 em 31/01/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.508/0001-14, resolvem, assim, alterar o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO - De Comum acordo é admitido na sociedade **CELIA MARIA VELAME VIANA**, brasileira, solteira, nascida em 17/03/1951 em Rio Branco/AC, portadora do RG 158519 SSP/AM, CPF 291.536.462-15, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM à Rua 01 nº. 356, Conjunto Hileia I - Redenção Manaus-AM CEP. 69049-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS - Retira-se da sociedade a sócia **SAMARA TAVARES GIMAQUE**, que cede e transfere suas cotas capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**, cede e transfere partes de suas cotas de capital no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) equivalente a 99% do capital a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA**, ficando o sócio **PAULO SAMPAIO SILVA** com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade cabe a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Sâmara

WRIGHT PAPER CO. ST. LOUIS, MO.
MADE IN U.S.A.
WRIGHT PAPER CO. ST. LOUIS, MO.
MADE IN U.S.A.





24/11/2014
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELIA MARIA VELAME VIANA	990.000	990.000,00	99%
PAULO SAMPAIO SILVA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA : (Da responsabilidade dos sócios)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede na Salvador n ° 120, 12º Andar Sala 1201 – Adrianópolis, Manaus-AM CEP 69057-040.

CLÁUSULA TERCEIRA:

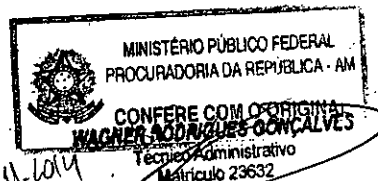
O objeto social é:

- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 Fotocópias;
- 9001-9/02 Produção Musical;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 9700-5/00 Serviços domésticos;
- 9601-7/01 Lavanderias;
- 6920-6/01 Atividades de contabilidade;

Sâmara

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF
HEALTH, EDUCATION &
WELFARE
OFFICE OF THE
ASSISTANT SECRETARY
FOR PUBLIC AFFAIRS
WASHINGTON, D.C. 20460





- 4329-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metálicos, exceto para construção;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 7319-0/02 Promoção de vendas;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos;
- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Sâmara

SECRET
NOV 1954
CIVILIAN
NOV 1954
SECRET



- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 2521-7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores;
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

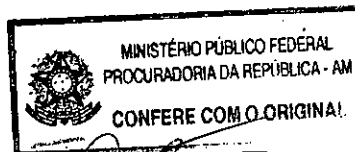
Sâmara

R:
JP
C

d P B

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1000 S. MICHIGAN AVE.
CHICAGO, ILL. 60607
TEL. 773-936-5000





24/11/2014
WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Técnico Administrativo
Matrícula 23632

- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 5012-2/02 Transporte marítimo de longo curso – passageiros;
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiro;
- 5320-2/01 Serviços de malote não realizado pelo correio nacional;
- 5320-2/02 Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELIA MARIA VELAME VIANA	990.000	990.000,00	99%
PAULO SAMPAIO SILVA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sãmara

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 10-10-2001 BY 60322
UCBAW

RECEIVED
JAN 10 1963
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

